



PL: 75/15  
FL: 268

**CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA**  
*Estado do Paraná*

EMENDA Nº 7 AO  
PROJETO DE LEI Nº 75/2015  
(ADITIVA)

A COMISSÃO DE JUSTIÇA  
LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO  
em: 16.06.2015

PRESIDENTE

Acresça-se ao corpo do Projeto de Lei nº 75/2015 o seguinte texto a ser inserido na redação final:

“2.14

1) Implementar políticas públicas educacionais específicas para crianças indígenas que garantam a manutenção de sua cultura e língua e políticas públicas educacionais que garantam a inclusão, o acesso e a permanência das crianças de famílias de baixa renda, negras, com deficiência e vulnerabilidades.”

SALA DAS SESSÕES, 16 de junho de 2015.

LENIR DE ASSIS  
VEREADORA



PL: 75/15  
FL: 269

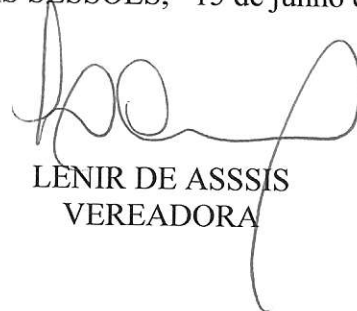
**CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA**  
*Estado do Paraná*

EMENDA Nº 7 AO  
PROJETO DE LEI Nº 75/2015  
(ADITIVA)

**JUSTIFICATIVA**

A presente **Emenda** tem por escopo implementar políticas públicas educacionais específicas para crianças indígenas que garantam a manutenção de sua cultura e língua e políticas públicas educacionais que garantam a inclusão, o acesso e a permanência das crianças de famílias de baixa renda, negras, com deficiência e vulnerabilidades.

SALA DAS SESSÕES, 15 de junho de 2015.



LÊNIR DE ASSIS  
VEREADORA